



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA SANDRA DA SILVA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb057f69-7e36-49a7-9114-4ab6875222dd

ITEM – 56

Documento que informe as ações de responsabilidade do município pactuadas no exercício com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (pactuação ou documento similar) que dizem respeito à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-nCoV).



Resolução TC nº 147, de 01 de dezembro de 2021

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5414 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19 nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;





- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – III Geres nº 01, de 09 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – I Geres nº 02, de 02 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 362, de 01 de dezembro de 2020;

Resolução do CIR – II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;

Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;

Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

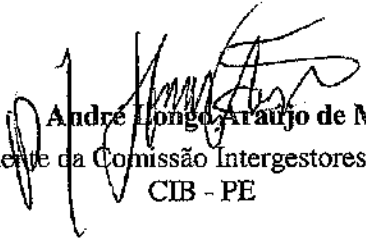
Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

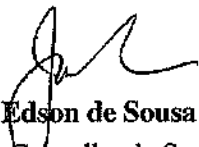
§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5410, publicada no DOE nº 45, paginas 15,16 e 17 de 04 de março de 2021.

Recife, 10 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	0	0	0	0	0	20	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	46	15	30	0	5	46	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	0	30	20	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	15	0	0	0	0	5	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	79	0	43	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	8	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	4	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	45	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	0	120	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	40	0	10	0	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO B POLICLINICA DE VITORIA	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	15	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	0	80	0	0	0	0	10	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	0	10	0	0	0	0	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0



Assinatura: [https://sistema-pe.gov.br/pepp/validar_documento.asp?url=https://sistema-pe.gov.br/pepp/validar_documento.asp](https://sistema-pe.gov.br/pepp/validar_documento.asp?url=https://sistema-pe.gov.br/pepp/validar_documento.asp?url=https://sistema-pe.gov.br/pepp/validar_documento.asp)
Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA SANDRA DA SILVA, JOSE MARCELO DE MACEDO

[Handwritten signatures]

III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	10	0	50	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	7	1	10	0	0	0	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	20	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	16	2	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	30	0	20	0	0	0	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	60	0	40	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					831	80	919	20	30	66	0	65	0	0

[Handwritten signatures]


 Documento Assinado Digitalmente por ARIANA SANDRA DA SILVA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 Acesso em: 12/04/2024
 https://sigitep.leg.br/pt/validarCodigo do documento: eb057f69-7e36-49a7-9114-4ab68752204d

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICA DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	9	0	0	0	0	3	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	5	0	0	0	0	1	0	5	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	0	0	28	0	0	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGÍNIA GUERRA	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GBRAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	0	0	0	2	0	0	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLÍNICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO	40	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	20	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE - AURORA	60	0	0	0	0	100	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	37	0	0	0	0	3	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2429004	APAMI DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	TIMBAUBA	GM	2345621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	18	2	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
I	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Acesso em: 11/05/2023 por: ADRIANA SÁNCHEZ PAES VA. ROSE MARIA LEITE DE MAGEIRO
 Acesso em: 11/05/2023 por: ADRIANA SÁNCHEZ PAES VA. ROSE MARIA LEITE DE MAGEIRO
 Acesso em: 11/05/2023 por: ADRIANA SÁNCHEZ PAES VA. ROSE MARIA LEITE DE MAGEIRO

I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	119377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	28	2	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SURUBIM	GM	9994289	POLICLINICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	20	3	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	0	0	0	0	0	0	5	0
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	58	0	10	0	0	0	0	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FRIBI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: CADRAN/RS/PROF.ª MARIA LUISE DE MACEDO
 Acesso em: http://receita.economia.gov.br/aplicacoes/seam/Cadiao do documento eb05769-7e36-49a7-9114-4ab6b752204d

[Handwritten signature]

II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PANBLAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	2631180	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSIEUR ALFREDO DAMASO	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS I UPA	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	9	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLÓTIDES DE FORTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA SANDRA DA SILVA, JOSE MARIA DE JESUS MACEDO
 Acesso em: https://recepcaopv.brepprvtadoc.com/Código de documento: 4057469_7436_4047_0114ad687520d4d

[Assinatura]

III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIF. FERRAZ DE GOMINHO	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	17	0	0	0	0	0	6	4	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA SANDRA SILVA, JOSE MARIA CLITE DE MACEDO
 Aceite em: https://e-receita.pe.gov.br/cpt/validacao/assinatura/documento: 30057659-7-36-45a7-9114-4ab6872204d

[Handwritten signatures]

IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	3	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	*G M	2430118	HOSPITAL NEUCARDIO	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	*G M	9569723	HOSPITAL MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1987	77	113	0	0	110	74	11	5	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL

* GM - GESTÃO DUPLA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Assinado por: RUI RINA SANDRA DA SILVA, ROSE MARIA LESTI DE MACEDO
 Cód. do documento: eb05769-7e36-9a7-9114-4ab6875204d



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5415 DE 17 DE MARÇO DE 2021

*Pactua o montante das doses recebidas provenientes da
farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de
Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA SANDRA DA SILVA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: eb057f69-7e36-49a7-9114-4ab68752204d

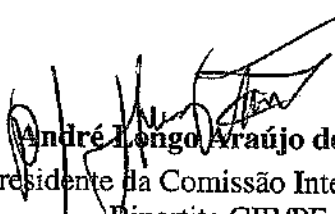
Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II).

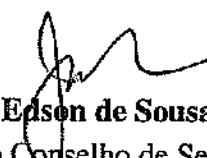
Art. 2º - Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para a Rede Estadual. Garantido dose 1 e 2, como também os 5% perda. Com essa distribuição, o Estado de Pernambuco chega a 86% dos trabalhadores da Saúde e 59% dos Idosos de 75 a 79 vacinados.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

MUNICÍPIOS	TRABALHA DOR DE SAÚDE A VACINAR	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% DE PERDA	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 16 DOSES CADA
ABREU E LIMA	2.309	139	278	14	292	308
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	138	7	145	159
AFRÂNIO	350	21	42	2	44	50
AGRESTINA	505	30	60	3	63	70
ÁGUA PRETA	531	32	64	3	67	75
ÁGUAS BELAS	544	33	66	3	69	78
ALAGOINHA	338	20	40	2	42	50
ALIANÇA	623	37	74	4	78	89
ALTINHO	426	26	52	3	55	66
AMARAJI	320	19	38	2	40	48
ANGELIM	154	9	18	1	19	23
ARAÇOIABA	520	31	62	3	65	76
ARARIPINA	1.079	65	130	7	137	159
ARCOVERDE	2.165	130	260	13	273	320
BARRA DE GUABIRABA	235	14	28	1	29	35
BARREIROS	895	54	108	5	113	134
BELÉM DE MARIA	198	12	24	1	25	30
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	44	2	46	56
BELO JARDIM	1.281	77	154	8	162	197
BETÂNIA	355	21	42	2	44	53
BEZERROS	1.730	104	208	10	218	267
BODOCÓ	781	47	94	5	99	120
BOM CONSELHO	753	45	90	5	95	116
BOM JARDIM	506	30	60	3	63	76
BONITO	981	59	118	6	124	152
BREJÃO	200	12	24	1	25	31
BREJINHO	178	11	22	1	23	29
BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	82	4	86	105
BUENOS AIRES	193	12	24	1	25	31
BUÍQUE	595	36	72	4	76	93
CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	696	35	731	891
CABROBÓ	525	31	62	3	65	79
CACHOEIRINHA	365	22	44	2	46	56
CAETÊS	311	19	38	2	40	49
CALÇADO	196	12	24	1	25	31
CALUMBI	122	7	14	1	15	19
CAMARAGIBE	7.263	436	872	44	916	1.122
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	42	2	44	54
CAMUTANGA	164	10	20	1	21	26

CANHOTINHO	242	14	28	1	29	
CAPOEIRAS	372	22	44	2	46	
CARNAÍBA	338	20	40	2	42	
CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	30	2	32	
CARPINA	1.175	70	140	7	147	
CARUARU	9.882	593	1.186	59	1.245	
CASINHAS	203	12	24	1	25	
CATENDE	840	50	100	5	105	
CEDRO	319	19	38	2	40	
CHÃ DE ALEGRIA	349	21	42	2	44	
CHÃ GRANDE	420	25	50	3	53	
CONDADO	300	18	36	2	38	
CORRENTES	320	19	38	2	40	
CORTÊS	259	16	32	2	34	
CUMARU	281	17	34	2	36	
CUPIRA	410	25	50	3	53	
CUSTÓDIA	544	33	66	3	69	
DORMENTES	383	23	46	2	48	
ESCADA	1.043	63	126	6	132	
EXU	640	38	76	4	80	
FEIRA NOVA	306	18	36	2	38	
FERNANDO DE NORONHA	120			-	-	
FERREIROS	159	10	20	1	21	
FLORES	397	24	48	2	50	
FLORESTA	715	43	86	4	90	
FREI MIGUELINHO	263	16	32	2	34	
GAMELIRA	539	32	64	3	67	70
GARANHUNS	4.803	288	576	29	605	610
GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	76	4	80	80
GOIANA	1.619	97	194	10	204	210
GRANITO	160	10	20	1	21	30
GRAVATÁ	1.812	109	218	11	229	230
IATI	405	24	48	2	50	50
IBIMIRIM	536	32	64	3	67	70
IBIRAJUBA	200	12	24	1	25	30
IGARASSU	4.190	251	502	25	527	530
IGUARACY	198	12	24	1	25	30
ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	170	9	179	180
INAJÁ	266	16	32	2	34	40
INGAZEIRA	117	7	14	1	15	20
IPOJUCA	2.563	154	308	15	323	330
IPUBI	609	37	74	4	78	80
ITACURUBA	100	6	12	1	13	20
ITAÍBA	327	20	40	2	42	50
ITAMBÉ	596	36	72	4	76	80
ITAPETIM	263	16	32	2	34	40
ITAPISSUMA	778	47	94	5	99	100

Docu
ento
sist
do
B
me
de
A
N
A
S
M
R
A
E
E
D
E
M
A
C
D
O
50
90
40

Adesse em: <http://www.pec.gov.br/pepp/validaDocseem>

Código do documento: e0057697-136-49a7-91 4-4ap0872200d

Handwritten signature

ITAQUITINGA	255	15	30	2	32	
JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	2.672	134	2.806	
JAQUEIRA	259	16	32	2	34	
JATAÚBA	320	19	38	2	40	
JATOBÁ	217	13	26	1	27	
JOÃO ALFREDO	461	28	56	3	59	
JOAQUIM NABUCO	268	16	32	2	34	
JUCATI	227	14	28	1	29	
JUPI	228	14	28	1	29	
JUREMA	230	14	28	1	29	
LAGOA DE ITAENGA	398	24	48	2	50	
LAGOA DO CARRO	337	20	40	2	42	
LAGOA DO OURO	228	14	28	1	29	
LAGOA DOS GATOS	283	17	34	2	36	
LAGOA GRANDE	490	29	58	3	61	
LAJEDO	536	32	64	3	67	
LIMOEIRO	1.576	95	190	10	200	
MACAPARANA	440	26	52	3	55	
MACHADOS	406	24	48	2	50	
MANARI	212	13	26	1	27	
MARAIAL	237	14	28	1	29	
MIRANDIBA	361	22	44	2	46	
MOREILÂNDIA	285	17	34	2	36	
MORENO	1.370	82	164	8	172	
NAZARÉ DA MATA	1.217	73	146	7	153	
OLINDA	10.307	618	1.236	62	1.298	
OROBÓ	287	17	34	2	36	40
OROCÓ	226	14	28	1	29	30
OURICURI	2.499	150	300	15	315	320
PALMARES	2.191	131	262	13	275	280
PALMEIRINA	170	10	20	1	21	30
PANELAS	450	27	54	3	57	60
PARANATAMA	239	14	28	1	29	30
PARNAMIRIM	422	25	50	3	53	60
PASSIRA	760	46	92	5	97	100
PAUDALHO	1.078	65	130	7	137	140
PAULISTA	5.977	359	718	36	754	760
PEDRA	299	18	36	2	38	40
PESQUEIRA	1.388	83	166	8	174	180
PETROLÂNDIA	415	25	50	3	53	60
PETROLINA	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
POÇÃO	164	10	20	1	21	30
POMBOS	400	24	48	2	50	50
PRIMAVERA	200	12	24	1	25	30
QUIPAPÁ	645	39	78	4	82	90
QUIXABA	74	4	8	0	8	10
RECIFE	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610

Acesse em: https://atendimento.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento=e005765-7e3b-49a7-914-4a06872201d1

Handwritten signature

RIACHO DAS ALMAS	438	26	52	3	55	
RIBEIRÃO	778	47	94	5	99	
RIO FORMOSO	426	26	52	3	55	
SAIRÉ	276	17	34	2	36	
SALGADINHO	116	7	14	1	15	
SALGUEIRO	2.237	134	268	13	281	
SALOÁ	283	17	34	2	36	
SANHARÓ	322	19	38	2	40	
SANTA CRUZ	344	21	42	2	44	
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	30	2	32	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	172	9	181	
SANTA FILOMENA	243	15	30	2	32	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	78	4	82	
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	16	1	17	
SANTA TEREZINHA	227	14	28	1	29	
SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	18	1	19	
SÃO BENTO DO UNA	864	52	104	5	109	
SÃO CAITANO	749	45	90	5	95	
SÃO JOÃO	371	22	44	2	46	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	46	2	48	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	46	2	48	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	84	4	88	
SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	108	5	113	
SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	332	17	349	
SÃO VICENTE FERRER	286	17	34	2	36	
SERRA TALHADA	2.870	172	344	17	361	
SERRITA	341	20	40	2	42	
SERTÂNIA	535	32	64	3	67	
SIRINHAÉM	1.089	65	130	7	137	
SOLIDÃO	156	9	18	1	19	
SURUBIM	1.260	76	152	8	160	
TABIRA	570	34	68	3	71	
TACAIMBÓ	337	20	40	2	42	
TACARATU	306	18	36	2	38	
TAMANDARÉ	459	28	56	3	59	
TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	36	2	38	
TEREZINHA	105	6	12	1	13	
TERRA NOVA	177	11	22	1	23	
TIMBAÚBA	1.052	63	126	6	132	
TORITAMA	439	26	52	3	55	
TRACUNHAÉM	286	17	34	2	36	
TRINDADE	545	33	66	3	69	



Doc: 123456789
 Assinatura: 123456789
 Acesso em: 12/03/2024
 URL: https://www.tribunal.tj/pt-br/assinatura/123456789
 Código do documento: 123456789

123456789
 123456789

TRIUNFO	313	19	38	2	40	
TUPANATINGA	180	11	22	1	23	
TUPARETAMA	298	18	36	2	38	
VENTUROSA	369	22	44	2	46	
VERDEJANTE	176	11	22	1	23	
VERTENTE DO LÉRIO	262	16	32	2	34	
VERTENTES	392	24	48	2	50	
VICÊNCIA	646	39	78	4	82	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	434	22	456	
XEXÉU	327	20	40	2	42	
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050	37.440




Documento assinado eletronicamente por JACILINA SANDRA DA SILVA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 Acesso em: 13/05/2024 às 14:40:00
 https://eic.ice.pa.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: eb057f69-7e36-49a7-9114-4ab68752204d

[Handwritten signature]

CARNAÍBA	407	191	382	19	401	
CARNAUBEIRA DA PENHA	148	70	140	7	147	
CARPINA	1.292	607	1.214	61	1.275	
CARUARU	5.094	2.394	4.788	239	5.027	
CASINHAS	254	119	238	12	250	
CATENDE	578	272	544	27	571	
CEDRO	202	95	190	10	200	
CHÃ DE ALEGRIA	207	97	194	10	204	
CHÃ GRANDE	358	168	336	17	353	
CONDADO	459	216	432	22	454	
CORRENTES	331	156	312	16	328	
CORTÊS	139	65	130	7	137	
CUMARU	258	121	242	12	254	
CUPIRA	446	210	420	21	441	
CUSTÓDIA	745	350	700	35	735	
DORMENTES	308	145	290	15	305	
ESCADA	956	449	898	45	943	
EXU	620	291	582	29	611	
FEIRA NOVA	426	200	400	20	420	
FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0	
FERREIROS	218	102	204	10	214	
FLORES	585	275	550	28	578	
FLORESTA	487	229	458	23	481	
FREI MIGUELINHO	406	191	382	19	401	
GAMELEIRA	393	185	370	19	389	
GARANHUNS	2.263	1.064	2.128	106	2.234	
GLÓRIA DO GOITÁ	542	255	510	26	536	
GOIANA	1.229	578	1.156	58	1.214	
GRANITO	164	77	154	8	162	
GRAVATÁ	1.485	698	1.396	70	1.466	
IATI	357	168	336	17	353	
IBIMIRIM	420	197	394	20	414	
IBIRAJUBA	182	86	172	9	181	
IGARASSU	1.688	793	1.586	79	1.665	
IGUARACI	270	127	254	13	267	
ILHA DE ITAMARACÁ	298	140	280	14	294	
INAJÁ	203	95	190	10	200	
INGAZEIRA	101	47	94	5	99	
IPOJUCA	769	361	722	36	758	
IPUBI	438	206	412	21	433	
ITACURUBA	63	30	60	3	63	
ITAÍBA	500	235	470	24	494	
ITAMBÉ	560	263	526	26	552	
ITAPETIM	335	157	314	16	330	
ITAPISSUMA	338	159	318	16	334	
ITAQUITINGA	238	112	224	11	235	
JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	4.848	9.696	485	10.181	

Document: <http://www.cfbp.gov.br/epi/ValidaDocServlet?Codigo=80057659-7e3b-4934-7971-14-a8b687520240>

[Handwritten signature]

JAQUEIRA	158	74	148	7	155	
JATAÚBA	359	169	338	17	355	
JATOBÁ	282	133	266	13	279	
JOÃO ALFREDO	673	316	632	32	664	
JOAQUIM NABUCO	181	85	170	9	179	
JUCATI	200	94	188	9	197	
JUPI	261	123	246	12	258	
JUREMA	338	159	318	16	334	
LAGOA DO CARRO	290	136	272	14	286	
LAGOA DO ITAENGA	329	155	310	16	326	
LAGOA DO OURO	252	118	236	12	248	
LAGOA DOS GATOS	308	145	290	15	305	
LAGOA GRANDE	320	150	300	15	315	
LAJEDO	807	379	758	38	796	
LIMOEIRO	1.148	540	1.080	54	1.134	
MACAPARANA	470	221	442	22	464	
MACHADOS	215	101	202	10	212	
MANARI	306	144	288	14	302	
MARAIAL	127	60	120	6	126	
MIRANDIBA	247	116	232	12	244	
MOREILÂNDIA	232	109	218	11	229	
MORENO	976	459	918	46	964	
NAZARÉ DA MATA	619	291	582	29	611	
OLINDA	7.389	3.473	6.946	347	7.293	
OROBÓ	502	236	472	24	496	
OROCÓ	204	96	192	10	202	
OURICURI	1.223	575	1.150	58	1.208	
PALMARES	902	424	848	42	890	
PALMEIRINA	157	74	148	7	155	
PANELAS	591	278	556	28	584	
PARANATAMA	260	122	244	12	256	
PARNAMIRIM	397	187	374	19	393	
PASSIRA	580	273	546	27	573	
PAUDALHO	752	353	706	35	741	
PAULISTA	5.420	2.547	5.094	255	5.349	
PEDRA	400	188	376	19	395	
PESQUEIRA	1.293	608	1.216	61	1.277	
PETROLÂNDIA	473	222	444	22	466	
PETROLINA	3.745	1.760	3.520	176	3.696	
POÇÃO	210	99	198	10	208	
POMBOS	461	217	434	22	456	
PRIMAVERA	182	86	172	9	181	
QUIPAPÁ	386	181	362	18	380	
QUIXABA	117	55	110	6	116	
RECIFE	30.659	14.410	28.820	1.441	30.261	
RIACHO DAS ALMAS	407	191	382	19	401	
RIBEIRÃO	662	311	622	31	653	

RIO FORMOSO	244	115	230	12	242	
SAIRÉ	231	109	218	11	229	
SALGADINHO	223	105	210	11	221	
SALGUEIRO	911	428	856	43	899	
SALOÁ	338	159	318	16	334	
SANHARÓ	442	208	416	21	437	
SANTA CRUZ	311	146	292	15	307	
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	121	242	12	254	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	462	924	46	970	
SANTA FILOMENA	308	145	290	15	305	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	259	518	26	544	
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	154	308	15	323	
SANTA TEREZINHA	219	103	206	10	216	
SÃO BENEDITO DO SUL	206	97	194	10	204	
SÃO BENTO DO UNA	979	460	920	46	966	
SÃO CAITANO	633	298	596	30	626	
SÃO JOÃO	389	183	366	18	384	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	206	412	21	433	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	123	246	12	258	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	322	644	32	676	
SÃO JOSÉ DO EGITO	759	357	714	36	750	
SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	754	1.508	75	1.583	
SÃO VICENTE FERRER	307	144	288	14	302	310
SERRA TALHADA	1.479	695	1.390	70	1.460	1.460
SERRITA	384	180	360	18	378	380
SERTÂNIA	659	310	620	31	651	660
SIRINHAÉM	429	202	404	20	424	430
SOLIDÃO	107	50	100	5	105	110
SURUBIM	1.272	598	1.196	60	1.256	1.260
TABIRA	575	270	540	27	567	570
TACAIMBÓ	277	130	260	13	273	280
TACARATU	414	195	390	20	410	410
TAMANDARÉ	269	126	252	13	265	270
TAQUARITINGA DO NORTE	458	215	430	22	452	460
TEREZINHA	129	61	122	6	128	130
TERRA NOVA	166	78	156	8	164	170
TIMBAÚBA	960	451	902	45	947	950
TORITAMA	315	148	296	15	311	320
TRACUNHAÉM	209	98	196	10	206	210
TRINDADE	435	204	408	20	428	430
TRIUNFO	400	188	376	19	395	400
TUPANATINGA	429	202	404	20	424	430
TUPARETAMA	231	109	218	11	229	230



230
Do
00
Acesse em: <https://cfe.pf.gov.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDoc=522044>

[Handwritten signature]

VENTUROSA	336	158	316	16	332	
VERDEJANTE	189	89	178	9	187	
VERTENTE DO LÉRIO	154	72	144	7	151	
VERTENTES	359	169	338	17	355	
VICÊNCIA	390	183	366	18	384	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.096	2.192	110	2.302	
XEXÉU	208	98	196	10	206	
TOTAL	156.897	73.742	147.484	7.374	154.858	156.790

* Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 99 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para Rede Estadual.



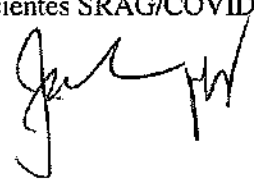
Assinado por: ADRIANA SANDRA DA SILVA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
 Acesso em: 10/05/2023
 Endereço: https://www.pse.gov.br/epi/validaDoc.seam
 Código do documento: eb057f69-7e36-49a7-9114-4ab68752204d

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5417 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;





- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – I Geres nº 05, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR – III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR – V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 368, de 12 de março de 2021;

Resolução do CIR – II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;

Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5414, publicada no DOE nº 49, paginas 13,14 ,15, 16 e 17 de 02 de março de 2021.

Recife, 18 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE



ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	28	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	46	15	30	0	6	46	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMP	38	10	30	20	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	35	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	79	0	43	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	8	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	45	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	140	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	8	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	17	0	30	0	0	20	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	40	0	10	0	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	0	10	0	0	0	0	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	20	0	0	0	0	10	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	15	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	0	100	0	0	0	0	0	0	0

for m